

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS PARA GESTÃO DO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, com fornecimento de mão de obra médica qualificada, com experiência em pediatria e neonatologia, para realizar diagnósticos por imagem, bem como demais profissionais e a coordenação do setor de imagens, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, no município de Vila Velha/ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmando entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as inúmeras notificações e situações em desacordo da Prestadora de Serviço que se encontra contratualizada atualmente – em rescisão.

3.2 Considerando a necessidade e importância da qualidade e assistência aos usuários deste nosocômio.

3.3 Considerando, que no dia 24/03/2022 fora encaminhado solicitações de cotações prévias para formulação de preço de referência (aos prestadores de serviços previamente cadastrados neste Instituto) ao Procedimento Seletivo de Contratação, onde obteve-se apenas uma proposta.

3.4 Considerando o “§2º do Art. 14” do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, do Instituto Acqua, para o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – Himaba, publicado no dia 04 de março de 2022, no Diário Oficial do Espírito Santo:

“Art. 14. O procedimento de Contratação, Aquisição ou Compra compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

(...)

“§2º Não havendo empresas/fornecedores cadastrados ou caso venham estes a apresentar valores manifestamente elevados, poderá o Instituto, através de justificativa prévia que acompanhará o processo, instaurar PSC mediante aviso de edital específico, com o intuito de ampliar a quantidade e qualidade das propostas a serem recebidas.

3.5 Considerando o ponto 3.4 deste Termo e, no intuito de se obter proposta mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, o referido processo dar-se-á sem preço de referência máximo para os serviços objeto deste Termo de Referência.

3.6 Assim, a presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange os Serviços para Gestão do Setor de Diagnóstico por Imagem, contribuindo para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, sob gestão do Instituto Acqua, através do Contrato de Gestão de nº 001/2021 com a Secretaria de Estado de Saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O serviço deve atender aos requisitos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-las. Que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer:

- a) Equipe médica qualificada, com experiência pediátrica e neonatal;
- b) Realizar a gestão e coordenação com equipe administrativa e de recepção de todos os serviços;
- c) Quantidade média mensal de serviços a serem executados:

EXAMES EXTERNOS (DEMANDA SESA/ES)	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL
ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA	50
ECOCARDIOGRAMA / ECOCARDIOGRAMA FETAL	271
ELETRONEUROLOGRAMA	101
ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES E COM DOPPLER	214
RAIO X	449
TOTAL	1.085

EXAMES INTERNOS (PACIENTES HIMABA)	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL
ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA	50
ECOCARDIOGRAMA / ECOCARDIOGRAMA FETAL	271
ELETRONEUROLOGRAMA	125
ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES E COM DOPPLER	900
RAIO X	3.000
TOTAL	4.346

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de manutenções (preventiva e corretiva) e fornecimentos dos seguintes equipamentos:

5.2.1 1 (um) aparelho de Raio-X Fixo em alta frequência com as seguintes características:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;
- b) GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA e MESA DE COMANDO: Mesa de comando com painel em membrana *soft touch* para visualização das técnicas aplicadas e ajustes de kV, mA, tempo e mAs, técnicas programáveis e editáveis, indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso, gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, alimentação 220/380V trifásico 50/60Hz, com opcional de alimentação monofásica, potência de 16kW a 80kW, capacidade de 200mA a 1000mA, sistema PWM;
- c) COLUNA PORTA TUBO: Coluna tipo chão-chão com trilho de 3m para movimentação longitudinal da coluna. Rotação do tubo $\pm 180^\circ$, freios eletromagnéticos com liberação através do teclado frontal para os movimentos horizontal, vertical e de extensão do braço porta tubo. Goniômetro gravitacional;

- d) MESA BUCKY: Mesa de exames com altura fixa, tampo flutuante e conjunto de freios eletromagnéticos liberados através de pedal. Dimensões mínimas do tampo 190 x 70 x 78cm (C x L x A). Deslocamento longitudinal ± 50 cm, deslocamento transversal ± 30 cm. Potter bucky oscilante com bandeja porta chassis para os tamanhos 18x24cm à 43x43cm (padrão). Grade antidifusora. Capacidade de carga superior a 200kg;
- e) BUCKY MURAL: Estativa com sistema de freio mecânico. Deslocamento vertical mínimo de 120cm e ajustável. Potter bucky oscilante com bandeja porta chassis para os tamanhos 18x24cm à 43x43cm (padrão);
- f) COLIMADOR LUMINOSO GIRATÓRIO: Temporizador de 30 segundos. Rotação do colimador $\pm 180^\circ$ (+90° 0° -90°). Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente;
- g) TUBO DE RAIOS-X: inserido em unidade selada de alumínio totalmente blindada contra radiação. Tensão máxima de 125kVp. Foco fino 1,0 mm e Foco grosso 2,0 mm;
- h) PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO: 01 Par de cabo de alta tensão de 150kV ultra flexível de no mínimo 6 metros.

5.2.2 1 (um) aparelho de Ultrassom fixo Convencional com as seguintes características:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;
- b) Teclado com retro iluminação por LED;
- c) Braço do monitor fixo;
- d) Painel de controle com ajuste de altura;
- e) 3 portas ativas de transdutores;
- f) 100-240V automático.;
- g) HD 500GB;
- h) Alto-falantes embutidos no console;
- i) CHI (Harmônica invertida);
- j) AO (Otimização automática das imagens);
- k) CrossXbeam (Feixes cruzados);
- l) SRI (Redução de ruído das imagens em diferentes níveis);
- m) B Steer (Para uma melhor visualização de agulha e para diminuição dos efeitos de anisotropia);
- n) Virtual Convex (Convexo virtual para transdutor linear);
- o) Doppler colorido;
- p) Power Doppler;

- q) LogiqView (Imagem panorâmica);
- r) Doppler de pulsado;
- s) Relatório para impressão;
- t) Função Whizz - Otimização de imagens;
- u) Comentários por voz;
- v) My Trainer;
- w) Auto IMT (Permite exames rápidos de carótida);
- x) B-Flow (Fornece visualização em tempo real da hemodinâmica vascular);
- y) Acesso ao Versana Club;
- z) ScanCoach (Abd, OB, Ginecologia, Cardiologia Vascular);
- aa) Medidas automáticas da bexiga;
- bb) SonoBiometry (Ajuda a melhorar os fluxos de trabalho em exames de obstetrícia com automação das medidas de rotina de biometria fetal);
- cc) Scan Assistant;
- dd) DICOM (Software que habilita a conectividade no protocolo DICOM para o equipamento).

4.2.3 1 (um) aparelho de Ultrassom Portátil (beira leito), com sondas para realização de Exames Cardiológicos (ECC), ultrassom obstétrico, doppler, musculo esquelético e morfológicos, com as seguintes características:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;
- b) Oferecer sistema de ultrassonografia de alta performance, com modos B, M, Color/Doppler, projetado para oferecer excelência em imagens para anestesiologia, Terapia Intensiva, Medicina de Emergência, Reumatologia, Dermatologia, músculos-esquelético, abdômen, obstetrícia, ginecologia, vascular, pequenas partes, pediatria, neonatal, intraoperatório, cardiologia, , urologia, em uma plataforma realmente portátil;
- c) Software adequado para visualização da anatomia de pacientes obesos ,Resolução espacial e contrastes melhorados, Imagem de alta frequência ,SW de visualização de agulha de alta performance;
- d) Oferecer transdutores flexíveis que permite o uso de um único transdutor para várias aplicações;
- e) Possibilidade de envio de imagens para vários locais de armazenamento;
- f) Oferecer controles do sistema no próprio transdutor;
- g) Software de Visualização de agulha - possibilitar a realização de dois tipos diferentes de

- ultrassom: um para tecidos e um para metais. Possibilitar que a agulha seja realçada e permita controlar separadamente a visualização;
- h) Oferecer mecanismo de aquisição de imagens de forma a ajudar a realçar a imagem de tecidos e nervos;
 - i) Tecnologia que proporciona varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas.
 - j) Permite obter uma imagem panorâmica em tempo real, possibilitando a medição de estruturas que são maiores que a abertura do transdutor;
 - k) Fornecer dados de fluxo quantificáveis para apoiar medidas;
 - l) Capacidade de visualização do fluxo lento e todo o caminho do fluxo em pequenos vasos até a linha de pele;
 - m) Medida média e automática da membrana íntima (carótida);
 - n) Permitir realizar exames utilizando Harmônica Tecidual melhorando a resolução de contraste e penetração;
 - o) Criar relatórios no próprio equipamento sem necessidade de um segundo computador para realizar a impressão em jatos de tinta comum;
 - p) Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente;
 - q) Capturar dados no início da cadeia de processamento de imagem e permite aos usuários fazer alterações aos dados durante ou mesmo após o exame finalizado;
 - r) Equipamento com softwares para realização de exames de ecocardiografia adulto e pediátrico, com possibilidade de receber o transdutor transesofágico;
 - s) Power Doppler (PDI), TVI/TVD (Doppler Tecidual);
 - t) Oferecer geração de imagem em Modo B, Modo M, Doppler Colorido, Doppler Espectral Pulsado, Modos de divisão das imagens: Modos de imagem Alternados Modo B/M, B/PW, B/ W, B+CFM, B+PDI com Duplex e Triplex simultâneo e em tempo real em qualquer profundidade e PRF;
 - u) Colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral. (PW e CW).
 - v) Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Até 8 pontos focais para imagens em modo B;
 - w) Imagem trapezoidal que possibilita aumentar em o campo de visão de transdutores lineares. Visualização em tela dividida dupla e exibição em quatro quadros;
 - x) Segunda Harmônica tecidual;
 - y) Versátil e de fácil manuseio, com teclas para funções preestabelecidas. Gravação de imagens estática ou dinâmicas (cineloops) em formatos AVI e JPEG;
 - z) Auto falantes embutidos no console;

- aa) Monitor Colorido de 15" LCD de alta resolução, com flexibilidade de ângulo de visão de até 160°, para melhor adequação ao operador;
- bb) Equipamento Bi-Volt Automático - 100-240 V AC;
- cc) Peso máximo de 6 kg;
- dd) Oferecer 3 portas USB;
- ee) Bateria com autonomia mínima de 30 minutos.
- ff) Hard Drive mínimo de 128 GB SSD, Saída de vídeo HDMI e DICOM 3.0;
- gg) Carrinho de isolamento, com suporte para transdutores;
- hh) 01 porta ativa para transdutor, com alça de suporte para os cabos;
- ii) Mala para transporte.

5.2.4 1 (um) aparelho de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia com as seguintes características:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com registro na Anvisa, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;
- b) Oferecer equipamento com uma processadora + fonte de luz;
- c) Fornecer 02 (dois) equipamentos de videogastrosκόpio, fino com no máximo 9,2 mm de diâmetro externo distal, que permita uma qualidade de imagem premium, imagens de banda estreita mais brilhantes e jato de água combinados em um design fino e amigável ao paciente;
- d) Fornecer colonoscópio (vídeo) com diâmetro máximo de 13 mm, com comprimento mínimo de 160cm e com canal de biópsia de diâmetro máximo de 4mm;
- e) Fornecer bomba à vácuo aspiradora de sangue e secreção, com compressor potente e silencioso, que seja possível a esterilização do frasco coletor em auto clave. Deve ter filtro bactericida que elimina mais de 99% das bactérias;
- f) Nobreak com no mínimo 1,6 KVA;
- g) Fornecer 02 (duas) pinças de biópsia autoclavável;
- h) Fornecer 02 (duas) pinças de corpo estranho;
- i) Fornecer 02 (duas) pinças Basket;
- j) Fornecer 02 (duas) cestas coletoras.

5.2.5 1 (um) aparelho de Eletroencefalograma com as seguintes características:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com registro na Anvisa, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;

- b) Realiza exames de EEG Ambulatorial (tipo holter), EEG Integrado de Amplitude e Vídeo EEG.
- c) Mínimo de 21 amplificadores AC monopolares para registro do EEG (sistema 10/20 completos);
- d) Mínimo de 8 amplificadores AC moniopolares para registro do EEG (sistema 10/10);
- e) Transdutor de pressão integrado (fluxo e ronco); Opcional
- f) Oxímetro Nonin (SpO2, BPM, Curva pletismográfica); Opcional
- g) Mínimo 03 canais DC para sincronização com equipamentos de titulação e capnografia;
- h) Sensor de posição integrado (acelerômetro); Opcional
- i) Foto estimulador;
- j) Canal para registro da carga da bateria;
- k) Botão do paciente integrado;
- l) Conversor A/D 16 bits;
- m) Taxa de amostragem mínimo 2000 Hz - Taxa de amostragem de armazenamento mínima de 300Hz;
- n) Banda de passagem dos amplificadores: 0,03 à 100Hz;
- o) Bateria integrada recarregável de ion de lítio com duração de até 72 horas de registro contínuo;
- p) Tela de LCD para controle e status;
- q) Cartão de memória padrão SD card;
- r) Comunicação USB isolada mínimo 4000 volts;
- s) Mínimo de 30 eletrodos de ouro;
- t) Sistema portátil para registro de áudio e vídeo sincronizados;
- u) Serviço de suporte técnico do aparelho 24h por dia, todos os dias da semana;
- v) Serviço de backup dentro do período de garantia do aparelho (12 meses), com substituição temporária do equipamento em caso de necessidade de reparos).

5.2.6 1 (um) aparelho de Holter com as seguintes características:

- a) Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas;
- b) O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão;
- c) O conjunto deve ser composto de um analisador e 15 (quinze) gravadores digitais;
- d) O analisador de Holter de ECG deve ser composto por interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, software de leitura e interpretação dos dados em português, análise pediátrica, análise de ruído para cada canal, análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências

ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, análise da variabilidade da frequência cardíaca e cálculos de SDNN, RMSSD, PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas;

e) Características técnicas mínimas do Holter de ECG:

- O aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits;
- Gravação em 3 canais de sinal de ECG;
- Sistema de gravação mínima de 24 horas;
- Memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB);
- Taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção síncrona de 3 canais;
- Tela de cristal líquido visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais;
- Detecção automática de cabo solto;
- Transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97%;
- Deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas;
- Peso máximo de 170 g (sem pilhas);
- Resistente a água;
- Análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo);
- Análise pediátrica.

f) Descrição do hardware:

- Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora.

g) Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.

Alimentação:

- Pilha AAA ou bateria recarregáveis.

h) Acessórios:

- 15 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 15 cabos de ECG de 5 vias, 15 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB. Alimentação bi-volt ou 220V 60Hz.

5.3 **A CONTRATADA fornecerá equipamentos**, conforme especificado no Item 5.2 deste termo para realização dos exames: ultrassonografia, endoscopia digestiva alta/colonoscopia, radiografia, eletroencefalografia, ecocardiograma, incluindo:

- a) Organização das escalas médicas e sobreaviso;
- b) Fornecimento de equipamentos de Ultrassom e Raio-X, incluindo responsabilidade pela manutenção deles;
- c) Elaboração e Gestão de marcação de exames através de “agenda inteligente” dos serviços de Diagnóstico por imagem, visando otimização do funcionamento dos equipamentos e maior produtividade de exames atingindo o cumprimento das metas, bem como maior satisfação do usuário através da redução do tempo de espera;
- d) Emissão dos laudos dos exames realizados;
- e) Orientação de adequações físicas do local bem como adequações de fluxos e equipamentos para atender condições de funcionamento do serviço segundo normas regulamentadoras;
- f) Acompanhamento dos resultados de todos os métodos de imagem integrando as informações de forma multiprofissional e colaborando para o rápido diagnóstico e ajustes prontos no tratamento através do contato com médico solicitante;
- g) Supervisão e controle de produtividade e pagamento da equipe médica;
- h) Regularização de contratos de manutenção corretiva e preventiva;
- i) Gestão de RH da equipe médica em radiologia com seleção, cadastro e contratação e treinamento da equipe para atender o serviço nas modalidades já existentes;
- j) Gestão de qualidade do Serviço de Diagnóstico por Imagem através do acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade, relacionados ao serviço, com disponibilização de informações ao CONTRATANTE;
- k) Coordenação dos prestadores externos de exames realizados fora das dependências da unidade de saúde do CONTRATANTE: ressonância magnética, tomografia computadorizada, Mapa, Teste ergométrico, e outros;
- l) Suporte em Pesquisa e Ensino, sempre em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

5.4 Utilização do sistema de arquivamento e comunicação de imagens (Sistema PACS), com guarda segura das imagens, conforme determinação do Conselho Federal de Medicina (CFM).

5.5 A CONTRATADA, será responsável pela equipe de recepção do setor de imagem conforme objeto deste termo.

5.6 ESCOPO SERVIÇO DE ULTRASSOM:

- a) Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a realização de exames pediátricos e neonatais ambulatoriais atendendo a média de 214 (duzentos e catorze) exames/mês para demanda externa (agenda da SESA), estipulados no SADT;
- b) Atendimento da demanda interna, média de 900 (novecentos) exames/mês;
- c) Fornecimento de 1 (um) aparelho de Ultrassom Convencional, equipamento conforme descrito no Item 5.2.2 deste termo;
- d) Fornecimento 1 (um) aparelho de Ultrassom Portátil (beira leito) com sondas para realização de Exames Cardiológicos (ECC), equipamento conforme descrito no Item 5.2.3 deste termo;
- e) Coordenação da equipe de médicos;
- f) Agenda inteligente;
- g) Digitalização do serviço;
- h) Orientação e adequação perante a legislação;
- i) Carga horária médica será de 60h (sessenta horas) semanais presencial, sendo, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h;
- j) Para exames de urgência e emergência, fora do horário descrito na “*Letra I, do ponto 5.6*”, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional médico de sobreaviso;
- k) Os laudos deverão ser fornecidos em até 2h (duas horas) após a realização do exame;
- l) Os insumos utilizados durante os procedimentos (luva, gel, preservativos, outros) será de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.7 ESCOPO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/COLONOSCOPIA:

- a) Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a realização de exames pediátricos ambulatoriais de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia com sedação atendendo o número médio de 50 (cinquenta) exames externos para agenda da SESA, estipulados no SADT;
- b) Atendimento da demanda interna no quantitativo médio de 50 (cinquenta) procedimentos mês;
- c) Coordenação da equipe de médicos, agenda inteligente, orientação e adequação perante a legislação;
- d) Fornecimento de 1 (um) equipamento completo para realização dos exames, é de responsabilidade da CONTRATADA os custos de manutenções (preventiva e corretiva), equipamento conforme descrito no Item 5.2.4 deste termo;
- e) Coordenação da equipe de médicos e Responsabilidade Técnica, fica a cargo da CONTRATADA;
- f) Digitalização do serviço;
- g) Carga horária médica será de 30h (trinta horas) semanais presencial, sendo, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 13h;

- h) Para exames de urgência e emergência, fora do horário descrito na “*Letra G, do ponto 4.7*”, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional médico de sobreaviso;
- i) Os laudos deverão ser fornecidos em até 2h (duas horas) após a realização do exame;
- j) Os insumos utilizados durante os procedimentos (luva, produtos para esterilização das sondas, outros) será de responsabilidade do CONTRATANTE;
- k) A CONTRADA será responsável pelo serviço de coordenação médica e responsabilidade técnica do serviço.

5.8 ESCOPO SERVIÇO DE RAIOS-X:

- a) Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a confecção de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) laudos externos (demanda da SESA) dos exames pediátricos e neonatais ambulatoriais de Raio-X para a agenda da SESA, estipulados no SADT;
- b) Atendimento da demanda interna (média de 3.000 (três mil) exames/mês) da unidade de saúde do CONTRATANTE;
- c) A rotina médica, através da CONTRATADA, se dará através a distância (tele laudo), de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 19h;
- d) Para exames de urgência e emergência, fora do horário descrito na “*Letra C, do ponto 5.8*”, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional médico de sobreaviso;
- e) Os laudos deverão ser fornecidos em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do exame;
- f) Fornecimento de 1 (um) equipamento de Raio-X Fixo, é de responsabilidade da CONTRATADA os custos de manutenções (preventiva e corretiva), equipamento conforme descrito no Item 5.2.1 deste termo;
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos 2 (dois) equipamentos de Raio-X, cedidos pela SESA, é de responsabilidade da CONTRATADA, já as peças necessárias são de responsabilidade do CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar agenda inteligente;
- i) Digitalização do serviço com CR de última geração, impressora, sistema PACS e manutenção com equipe de TI remota;
- j) Orientação e adequação perante a legislação;
- k) A CONTRATADA será responsável pela coordenação da equipe de médicos e responsabilidade técnica;
- l) A equipe de Técnicos de Radiologia e de enfermagem são de responsabilidade do CONTRANTE.

5.9 ESCOPO SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAMA:

- a) Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a realização de exames pediátricos/neonatais ambulatoriais atendendo ao número de 101 (cento e um) exames para agenda da SESA com sedação e sem sedação, estipulados no SADT;
- b) Atendimento da demanda interna, média de 125 (cento e vinte e cinco) exames/mês;
- c) O atendimento médico (realização dos exames) se dará a distância (tele laudo), 3 (três) vezes por semana, das 7h às 19h, em dias pré-estabelecidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
- d) Implementação de tecnologia e logística para laudo remoto;
- e) Fornecimento do laudo, pela CONTRATADA, em até 72h (setenta e duas horas);
- f) Fornecimento de 1 (um) aparelho de Eletroencefalograma, com os custos de manutenções (preventiva e corretiva) de responsabilidades do CONTRATADO, equipamento conforme descrito no Item 5.2.5 deste termo;
- g) Fornecimento pela CONTRATADA a tecnologia de gerenciamento de imagens (PACS);
- h) Coordenação da equipe de médicos e responsabilidade técnica, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) Agenda inteligente;
- j) Digitalização do serviço;
- k) Orientação e adequação perante a legislação.

5.10 ESCOPO APOIO AO SERVIÇO DE ECOCARDIOGRAMA:

- a) Gestão da agenda inteligente;
- b) Acompanhamento de metas do SADT;
- c) Gestão dos pacientes internos;
- d) Fornecimento dos periféricos necessários, junto com o equipamento de eletroencefalograma, para a realização dos procedimentos, e responsável pela manutenção do mesmo.

5.11 ESCOPO APOIO AOS EXAMES EXTERNOS (REALIZADOS FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DO CONTRATANTE):

- a) Ressonância magnética, tomografia computadorizada, Mapa, Teste Ergométrico, e outros que porventura forem necessários, através de demanda da CONTRATANTE;
- b) Gestão e agendamento dos exames;
- c) Fornecimento dos exames acima conforme demanda do CONTRATANTE;
- d) Gerenciamento dos resultados, incluindo: fornecimento de laudos para os pacientes do Hospital e coordenação dos resultados para corpo clínico.

5.12 ESCOPO DO SERVIÇO DE HOLTER 24H NOS PACIENTES INTERNOS (PACIENTES HIMABA) E EXTERNOS (DEMANDAS DA SESA/ES):

- a) Gestão, execução dos exames de Holter 24h (vinte quatro horas) e confecção de laudos dos mesmos para os pacientes do Hospital.

5.13 DO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA:

5.13.1. Em havendo necessidade e demanda por parte da CONTRATANTE, poder-se-á ser instado serviços de Tomografia, em comum acordo com a CONTRATADA.

5.13.2 A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias para o início da realização dos exames.

5.13.3 O preço do serviço de tomografia somente será discutido e acordado observada a necessidade de que trata o item 4.13.1, observando-se sempre a tabela SUS vigente.

5.13.4 Escopo do serviço de tomografia:

- a) Fornecimento de mão de obra médica qualificada e insumos para a realização de exames pediátricos/neonatais e adultos, ambulatoriais e de urgência e emergência, com sedação e sem sedação, estipulados no SADT;
- b) O atendimento médico para emissão de laudo dos exames se dará presencial de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 19h, e à distância (tele laudo) para os horários fora dessa escala (noite e finais de semana);
- c) Implementação de tecnologia e logística para laudo remoto;
- d) Fornecimento do laudo, pela CONTRATADA, em até 72h (setenta e duas horas);
- e) Fornecimento de 1 (um) aparelho de Tomografia, com os custos de manutenções (preventiva e corretiva) de responsabilidades do CONTRATADO, conforme o subitem 5.13.5, deste termo;
- f) Fornecimento pela CONTRATADA a tecnologia de gerenciamento de imagens (PACS);
- g) Coordenação da equipe de médicos e responsabilidade técnica, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- h) Agenda inteligente;
- i) Digitalização do serviço;
- j) Orientação e adequação perante a legislação;
- k) Elaboração de projeto do espaço de instalação do aparelho em local a ser definido pela CONTRATANTE;
- l) As adequações físicas do espaço conforme projeto de instalação ficará por responsabilidade da CONTRATANTE;
- m) A instalação do equipamento ficará por responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser instalado no limite máximo de 60 (dias) após notificação da CONTRATANTE;

- n) Quanto os exames que necessitem de sedação, o serviço de anestesia deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE;
- o) O acompanhamento médico dos exames que necessitem de contraste, serão feitos pelos médicos da CONTRATADA no período em que houver médico presencial na escala, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h;
- p) Nos demais horários em que os médicos do serviço de tomografia estiverem realizando os laudos à distância (noite e finais de semana), o acompanhamento médico deverá ser de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.13.5 É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de manutenções (preventiva e corretiva) e fornecimentos do seguinte equipamento:

- a) Aparelho completo em perfeito estado de funcionamento, com boa aparência externa, sem danos, ferrugem, ou peças danificadas, com registro na Anvisa, com garantia pelo próprio fabricante durante a vigência do contrato ou no mínimo de 12 meses;
- b) Tomógrafo Multislice 16 canais. Estação de trabalho: Gantry: Abert. A mín. de gantry: 60cm; Faixa de Ang. Mín.: +/- 30º; Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção: mín. 100 segundos; Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado; Conj. Tubo e gerador: Potência mín. do gerador: 40KW; Faixa de corrente do tubo: 10 a 300mA. Faixa mín. de KV do tubo: 80 a 130KV;
- c) Capacidade térmica do anodo de no mín. 4.0MHU. Capacidade de resfriamento min. do tubo: 860KHU/min. Comp. Volumétrico: mín. 180cm livre de metais. Aquisição multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º. Efetuar 16 cortes simultâneos mesmo com o gantry inclinado em 30 ou -30º. Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 0,625mm ou menor. Campo de visão: variável entre 50 e 500mm;
- d) "Console: multifunção contendo 01 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Vol. De Rendenring, Surface, e projeção de RX (CVR). Software: Multiplanar em tempo real (MPR), Angiográfico (MIP), Pulmonar (mIP); para estudos dinâmicos (DynamicScan). Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição. Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de no mín. 6 (seis) imagens por segundo;
- e) Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade total de Hard Disk: pelo menos 200 Gbytes. Capacidade de armazenamento de imagens: mín. de 100.000 imagens de dados e brutos das 3.500 últimas rotações. Unidade de

gravação de CD/DVD. Tempo mín. de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512:10 imagens/seg;

- f) Protocolo DICOM 3.0, com no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste mín.: 18 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;
- g) Mesa do paciente: Peso máx. suportável 200 kg. Larg. min. do tampo móvel: 400 mm. Alt. min. do solo entre 300 a 450 mm, quando completamente abaixada. Precisão de movimento longitudinal: 0,25mm. Workstation/Estação de trabalho independente. Configuração de Hardware mín. Processador intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior). 8GB de memória RAM (ou superior). HD com capacidade mínima de 500 GB. "Moitor LCD widescreen de 24", gravador de CR-RW e DVD-RW;
- h) Modem e placa de rede padrão Ethernet. Placa de vídeo com no mín. 1GB de memória. Sist. Operacional MS Windows 07 professional 64-bit.

6. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.1 Durante o período de vigência do Contrato e a critério e necessidade da CONTRATANTE, poderão ser locados equipamentos da CONTRATADA, a saber:

- a) Aparelho de Raio-X Fixo;
- b) Aparelho de Ultrassom Convencional;
- c) Aparelho de Ultrassom Portátil (beira leito) com sondas para realização de Exames Cardiológicos (ECC);
- d) Aparelho de Endoscopia e Colonoscopia (menos a torre);
- e) Aparelho de Eletroencefalograma;
- f) Aparelho de Holter;
- g) Aparelho de Tomografia.

6.2 As especificações dos equipamentos citados no subitem anterior (6.1), são as mesmas descritas neste de termo de referência.

6.3 Os profissionais para utilização dos equipamentos de que trata o item 6.1, que porventura venham a ser locados, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A locação dos equipamentos será formalizada mediante termo aditivo ao contrato original.

6.5 Para locação de tais equipamentos e ampliação de profissionais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, 60 (sessenta) dias antes do início dos novos serviços.

7. EXAMES EXTERNOS (REALIZADOS FORA DA UNIDADE HOSPITALAR - HIMABA)

7.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA o agendamento e realização dos exames efetuados fora da unidade de saúde do CONTRANTE.

7.2 A CONTRATADA disponibilizará e se responsabilizará pelos exames, a partir da demanda espontânea, solicitadas pela CONTRATANTE.

7.3 Os exames poderão ser os seguintes:

TIPOS DE EXAMES	
TOMOGRAFIA	CONVENCIONAL
	ANGIO TC
RESSONÂNCIA	CONVENCIONAL
	ANGIO RIM
RAIO-X PANORÂMICO	MEMBROS INFERIORES
	COLUNA
PROCEDIMENTO ANESTÉSICO INFANTIL	SEDAÇÃO (HM + MAT/MED)
OUTROS EXAMES CARDIOLÓGICOS	TESTE ERGOMÉTRICO
	MAPA

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado neste Termo de Referência;
- Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço público;

- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, sempre que necessário;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- j) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- k) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário;
- l) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- m) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento destes, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- n) Apresentar cronograma de treinamento para os seus funcionários com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- o) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24h (vinte e quatro horas). Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- p) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a

- salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- q) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
 - r) Informar a CONTRATANTE, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
 - s) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
 - t) Reservar exclusivamente a CONTRATANTE o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
 - u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
 - v) Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal;
 - w) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Vila Velha/ES, local da prestação dos serviços objeto deste contrato;
 - x) Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;
 - y) A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Espírito Santo é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato;
 - z) É de responsabilidade conjunta da diretoria técnica/clínica do HIMABA e da empresa CONTRATADA, através de seu coordenador responsável, a organização da escala de plantão dos profissionais médicos da unidade;
 - aa) Participar das Comissão obrigatórias, e grupos de trabalho sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- c) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- d) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- e) Disponibilizar instalações sanitárias;
- f) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- g) Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- h) Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- i) Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- j) Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- b) Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- c) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- d) Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

- e) Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- f) Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72h (setenta e duas horas);
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- j) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- k) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- l) Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

11.1.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;

- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.2 A CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAIS), que comprove a boa situação financeira.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1 A CONTRATANTE terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente Termo Contratual, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

12.2 A CONTRATANTE credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta da CONTRATANTE, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;

- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
 - d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
 - e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
 - f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
 - g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
 - h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses da ACQUA. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.3 À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Prestação de Serviços para Gestão do Setor de Diagnóstico por Imagem, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de 2022, no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, com contrato de gestão nº 001/2021 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Espírito Santo, e os Dados bancários), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas, ocorrências;
- c) Cópia da escala de trabalho;

- d) Cópia de folha de ponto;
- e) Resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários;
- f) Comprovante de pagamento dos salários e outros benefícios;
- g) GFIP E SEFIP;
- h) Fichas de entrega de EPI's;
- i) Relatório analítico da GRF (FGTS);
- j) Guia GRF (FGTS);
- k) Comprovante de pagamento da GRF (FGTS);
- l) Relatório analítico de GPS (INSS);
- m) Guia GPS (INSS);
- n) Comprovante de pagamento de GPS (INSS);
- o) Relatório detalhado de execução de serviço.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

13.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado à entrega dos itens constantes na cláusula 13.1 deste termo de referência (subitens A à O).

13.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

13.6 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

13.7 Declara o CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA, que no caso de inadimplemento do ente público, o valor acima previsto será repassado em até 5 (cinco) dias úteis, após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão, no quadro-resumo para pagamento dos fornecedores. Nessa hipótese, não haverá a incidência de quaisquer juros e/ou multa contratual.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ordem de serviço e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

14.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

14.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

14.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e poderá ser descontada/glosada do valor do pagamento.

14.5 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

15.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

15.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

15.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

16. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

17. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

17.1 É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a

vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Acqua a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

19. DA PROPOSTA

19.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL MENSAL.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

21.2 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.